



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XV N° 5

Brasília, sexta-feira, 6 de janeiro de 2006

Sumário

Atas	1
Redações Finais	4
Mesa Diretora	8
Atos Administrativos	8
Editais de Concurso	8
Escala da Segurança	10
Avisos de Penalidade	11

Atas

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

**SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
CONVOCADA PELO SR. GOVERNADOR
4ª LEGISLATURA**

**ATA DA 4ª
(QUARTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2005.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Fábio Barcellos, Chico Floresta e Peniel Pacheco.

SECRETARIA: Deputados Wilson Lima, Expedito Bandeira e Chico Vigilante.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 2 minutos.

TÉRMINO: 19 horas e 34 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|---------------------------|---------------------------|
| • Agrício Braga (PFL) | • Eurides Brito (PMDB) |
| • Aguinaldo de Jesus (PL) | • Expedito Bandeira (PRP) |
| • Anilcéia Machado (PMDB) | • Ivelise Longhi (PMDB) |
| • Arlete Sampaio (PPS) | • João de Deus (PMDB) |
| • Augusto Carvalho (PPS) | • José Edmar (Prona) |
| • Benício Tavares (PMDB) | • Leonardo Prudente (PFL) |

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Barcellos (PFL)
Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)
1º Secretário: Wilson Lima (PRONA)
Suplente: Leonardo Prudente (PFL)
2º Secretário: José Edmar (PRONA)
Suplente: Peniel Pacheco (PDT)
3º Secretário: Augusto Carvalho (PPS)
Suplente: Eliana Pedrosa (PFL)
Corregedora: Eliana Pedrosa (PFL)
Ouvidor: Paulo Tadeu (PT)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Brunelli	Leonardo Prudente,
Vice-Presidente: Chico Leite	Arlete Sampaio
Anilcéia Machado	Maria da Guia
Expedito Bandeira	Odilon Aires
Chico Vigilante	Paulo Tadeu

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente	Brunelli
Vice-Presidente: Paulo Tadeu	Érika Kokay
Eliana Pedrosa	Wilson Lima
Odilon Aires	Eurides Brito
Benício Tavares	João de Deus

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Anilcéia Machado
Vice-Presidente: Peniel Pacheco	Augusto Carvalho
Chico Leite	Chico Vigilante
Ivelise Longhi	Agrício Braga
Paulo Tadeu	Chico Floresta

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Wilson Lima	José Edmar
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho
Benício Tavares	Anilcéia Machado
Maria da Guia	Ivelise Longhi

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Érika Kokay	Chico Leite
Vice-Presidente: Leonardo Prudente	Peniel Pacheco
Brunelli	Arlete Sampaio
Odilon Aires	Eurides Brito
Agrício Braga	Anilcéia Machado

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Ivelise Longhi	Odilon Aires
Vice-Presidente: Anilcéia Machado	Benício Tavares
Arlete Sampaio	Chico Floresta
José Edmar	Brunelli
Wilson Lima	Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Arlete Sampaio	Chico Leite
Vice-Presidente: Érika Kokay	Paulo Tadeu
Augusto Carvalho	Eliana Pedrosa
Eurides Brito	Agrício Braga
Maria da Guia	Aguinaldo de Jesus

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: João de Deus	Maria da Guia
Vice-Presidente: Aguinaldo de Jesus	Benício Tavares
José Edmar	Wilson Lima
Chico Floresta	Chico Vigilante
Agrício Braga	Odilon Aires

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Augusto Carvalho	Peniel Pacheco
Vice-Presidente: Chico Floresta	Arlete Sampaio
Aguinaldo de Jesus	Expedito Bandeira
Eliana Pedrosa	Leonardo Prudente
João de Deus	Maria da Guia

- Brunelli (PFL)
- Chico Floresta (PT)
- Chico Leite (PT)
- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (PFL)
- Erika Kokay (PT)
- Maria da Guia (PSDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Peniel Pacheco (PDT)
- Wilson Lima (Prona)
- Fábio Barcellos (PFL)

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Fábio Barcellos):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 142, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Desafeta e afeta área que especifica na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX e dá outras providências". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

– Apreciação da **redação final. APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.267, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alteração de uso do Lote B, Quadra 5, do SAU/N, Setor de Autarquias Norte da Região Administrativa de Brasília – RA I". **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

– Apreciação da **redação final. APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.269, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) os imóveis que menciona e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final. APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(4º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.273, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alteração de uso do SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte, da Região Administrativa de Brasília – RA I". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final. APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.260, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria a Gratificação de Exercício Temporário de Atividade Penitenciária (GETAP) e dá outras providências". **LIDO**.

(6º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.261, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o ingresso da Centrais Elétricas Brasileira S.A. (Eletrobrás) na CEB

Lajeado S.A. (CEBLajeado), subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília (CEB)". **LIDO**.

(7º) **ITEM 16:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.265, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a reestruturação das tabelas remuneratórias da Carreira Auditoria Tributária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências".

– Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Odilon Aires, com apresentação da emenda modificativa nº 1, da emenda supressiva nº 2 e da emenda modificativa nº 3. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Paulo Tadeu, acatando as emendas apresentadas pela CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Chico Leite, nos termos do parecer da CAS. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(8º) **ITEM 23:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 143, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a desafetação e alteração de uso de áreas na Expansão Urbana – Setor Oeste de Sobradinho II – RA XXVI e dá outras providências". **LIDO**.

(9º) **ITEM 25:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.278, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências".

– Parecer favorável da relatora da CAS, Deputada Eurides Brito, rejeitando as emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Paulo Tadeu, nos termos do parecer da CAS. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Parecer favorável da relatora da CCJ, Deputada Anilcéia Machado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

Obs.: As emendas foram retiradas.

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(10º) **ITEM 26:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.279, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Reajusta as tabelas de vencimentos das carreiras que menciona e dá outras providências".

– Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Chico Leite, acatando as emendas nºs 2, 3 e 4 e rejeitando a emenda nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Parecer favorável da relatora da CEOF, Deputada Eliana Pedrosa, nos termos do parecer da CAS. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Brunelli, nos termos do parecer da CAS. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Chico Leite, sobre a emenda nº 2, acatando-a. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(11º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.260, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria a Gratificação de Exercício Temporário de Atividade Penitenciária (GETAP) e dá outras providências".

– Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Paulo Tadeu. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Paulo Tadeu.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein – Reg. Prof. 147/02/62 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração: 3348-8963

SAIN – Parque Rural – 70 086-900 – Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

APROVADO por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Brunelli. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(12º) **ITEM 27:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.280, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a denominação da Carreira Administração Pública do Quadro do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências".

– Parecer favorável da relatora da CAS, Deputada Eurides Brito. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Paulo Tadeu. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Chico Vigilante. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(13º) **ITEM 28:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.282, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as parcelas denominadas Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

– Parecer favorável da relatora da CAS, Deputada Eurides Brito. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Parecer favorável da relatora da CEOF, Deputada Eliana Pedrosa. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Expedito Bandeira. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(14º) **ITEM 29:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.284, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei nº 2.990, de 11 de junho de 2002, modificada pela Lei nº 3.190, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(15º) **ITEM 31:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.286, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o financiamento junto à Caixa Econômica Federal para o Programa Pró-Moradia para financiar o Programa de Infra-Estrutura e Saneamento Básico no Distrito Federal."

– Parecer favorável da relatora da CAF, Deputada Ivelise Longhi. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Leonardo Prudente. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Chico Leite. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(16º) **ITEM 23:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 143, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a desafetação e alteração de uso de áreas na Expansão Urbana – Setor Oeste de Sobradinho II –

RA XXVI e dá outras providências".

– Parecer favorável da relatora da CAF, Deputada Anilcéia Machado, acatando as seguintes emendas: modificativa nº 1, na forma de subemenda; modificativa nº 4; aditiva nº 6; aditiva nº 7 e supressiva nº 8. As emendas nºs 2, 3 e 4 foram retiradas.

APROVADO por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Chico Leite, nos termos do parecer da CAF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(17º) **ITEM 30:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.285, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alteração de uso do lote de terreno nº 6 do Trecho CH-1 (chácara um), do Setor Habitacional Individual Sul, da Região Administrativa do Lago Sul – DF – RA XVI".

– Parecer favorável da relatora da CAF, Deputada Ivelise Longhi, acatando as emendas modificativas nºs 2 e 4 e a emenda aditiva nº 3. A emenda aditiva nº 1 foi retirada pelo autor. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Expedito Bandeira, nos termos do parecer da CAF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Peniel Pacheco):

– Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro Secretário

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

**SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
CONVOCADA PELO SR. GOVERNADOR
4ª LEGISLATURA**

**ATA DA 5ª
(QUINTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Peniel Pacheco.

SECRETARIA: Deputado Chico Vigilante.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 19 horas e 34 minutos.

TÉRMINO: 19 horas e 55 minutos.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Fábio Barcellos):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 23:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 143, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a desafetação e alteração de uso de áreas na Expansão Urbana – Setor Oeste de Sobradinho II – RA XXVI e dá outras providências". **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(2º) **ITEM 25:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.278, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 16:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.265, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a reestruturação das tabelas remuneratórias da Carreira Auditoria Tributária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(4º) **ITEM 26:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.279, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Reajusta as tabelas de vencimentos das carreiras que menciona e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM 27:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.280, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a denominação da Carreira Administração Pública do Quadro do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(6º) **ITEM 28:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.282, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as parcelas denominadas Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(7º) **ITEM 29:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.284, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei nº 2.990, de 11 de junho de 2002, modificada pela Lei nº 3.190, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de

Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(8º) **ITEM 31:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.286, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o financiamento junto à Caixa Econômica Federal para o Programa Pró-Moradia, para financiar o Programa de Infra-Estrutura e Saneamento Básico no Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(9º) **ITEM 30:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.285, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alteração de uso do lote de terreno nº 6 do Trecho CH-1 (chácara um), do Setor Habitacional Individual Sul, da Região Administrativa do Lago Sul – DF – RA XVI". **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Peniel Pacheco):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se amanhã, 27 de dezembro, às 10 horas.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro Secretário

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Desafeta e afeta área que
especifica na Região
Administrativa de
Ceilândia – RA IX e dá
outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica desafetada área de uso comum do povo localizada na QNO 18 Conjunto "A", na Região Administrativa de Ceilândia, que passa à categoria de bem dominal, da forma a seguir aduzida:

- Lote 1 – com 6,14 m² (seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados);
- Lote 6 – com 10,02 m² (de metros quadrados e dois decímetros quadrados);
- Lote 7 – com 108,86 m² (cento e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);
- Lote 8 – com 10,71 m² (dez metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados)
- Lote 12 – 41,51 m² (quarenta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).

§ 1º As áreas de que trata este artigo serão utilizadas para viabilizar a ocupação de área já alienada que se encontram com interferência de rede elétrica.

Art. 2º Fica afetada área localizada na QNO 18, Conjunto "A", na Região Administrativa de Ceilândia, da forma a seguir aduzida:

- Lote 1 - com 79 m² (setenta e nove metros quadrados);

- Lote 6 - com 31,62 m² (trinta e um metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);

- Lote 7 - com 22,99 m² (vinte e dois metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados);

- Lote 11 - com 6,14 m² (seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados);

- Lote 12 - 37,49 m² (trinta e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados).

Art. 3º A desafetação de que trata o art. 1º desta Lei Complementar fica condicionada à realização de audiência pública, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º As alterações dispostas na presente Lei Complementar estão consubstanciadas nos artigos 107 e 120 da Lei Complementar nº 314/2000 - Plano Diretor Local de Ceilândia.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2005.

PROJETO DE LEI Nº 1.459, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Inclui a Corrida Rural no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a "CORRIDA RURAL DO DISTRITO FEDERAL", realizada, anualmente, no mês de março.

§ 1º As competições serão realizadas no Núcleo Rural Casa Grande, situado na Região Administrativa do Gama.

§ 2º O local, definido no parágrafo anterior, poderá ser alterado pelos organizadores da competição.

Art. 2º O Poder Público providenciará a segurança e controle de trânsito, bem como todo o suporte necessário para a realização do evento.

Art. 3º A responsabilidade técnica e demais exigências de caráter específico, necessárias à realização das competições, deverão obedecer às normas e legislação vigentes e estarão sujeitas à fiscalização pelos órgãos e entidades competentes do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2005.

PROJETO DE LEI Nº 1.929, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Fixa os critérios de regularização destinada aos atuais ocupantes dos lotes residenciais do Programa de Assentamentos de Baixa Renda do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam fixados os critérios de regularização destinada aos atuais ocupantes dos lotes residenciais do Programa de Assentamentos de Baixa Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Para a regularização de que trata a presente Lei, observar-se-ão as seguintes condições:

I - ser maior de 21 (vinte e um) anos ou emancipado na forma da Lei;

II - ocupar o imóvel sem oposição de terceiros há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;

III - não ser, nem ter sido proprietário, promitente comprador, cessionário, concessionário ou usufrutuário de imóvel;

IV - comprovar residência no Distrito Federal há mais de cinco anos consecutivos;

V - comprovar renda familiar compatível com a estabelecida pelo Programa de Assentamentos de Baixa Renda do Distrito Federal.

§ 1º Excetua-se do disposto no inciso III, o ocupante que tenha:

I - propriedade anterior de imóvel residencial de que tenha-se desfeito por força de decisão judicial, há mais de 05 (cinco) anos;

II - a co-propriedade, em comum, de imóvel da mesma natureza, desde que dele tenha-se desfeito, em favor do co-proprietário, há mais de 05 (cinco) anos;

III - a devolução espontânea, há mais de cinco anos, de imóvel havido de Programa de Assentamentos de Baixa Renda do Distrito Federal;

IV - a nova propriedade de imóvel residencial, gravada com cláusula de usufruto vitalício, de caráter irrenunciável e irrevogável;

V - a propriedade de parte de imóvel residencial, cuja fração não seja superior a 25% (vinte e cinco por cento), desde que dela tenha-se desfeito há mais de dois anos;

VI - a renúncia de usufruto vitalício de imóvel, desde que tenha-se dado há mais de dois anos.

Art. 3º A regularização dar-se-á mediante a alienação dos referidos imóveis aos atuais ocupantes, podendo ser aplicadas as disposições da Lei nº 2.662/01 no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2005.

PROJETO DE LEI Nº 2.125, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Introduz alterações na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que "institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, fica alterada como segue:

I - o caput do art. 3º e seus incisos passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As alíquotas do IPVA são, consoante a classificação e a definição do art. 96 e do Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997:

I - 1% (um por cento) para veículos de carga com lotação acima de 2.000 kg, caminhões-tratores, microônibus, ônibus e tratores de esteira, de rodas ou mistos;

II - 2% (dois por cento) para ciclomotores, motocicletas, motonetas, quadriciclos e triciclos;

III - 3% (três por cento) para automóveis, caminhonetes, caminhonetas, utilitários e demais veículos não discriminados nos incisos anteriores." (NR);

II - o art. 3º passa vigorar acrescentado dos seguintes §§ 1º a 3º:

"Art. 3º.....

.....
§ 1º Aplica-se a alíquota prevista no inciso I aos veículos automotores destinados exclusivamente à locação, de propriedade de pessoa jurídica com atividade de locação de veículos (CNAE-Fiscal 7110-2/00), devidamente comprovada junto à Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, ou cuja posse esta detenha em decorrência de contrato de arrendamento mercantil ou de alienação fiduciária, limitada ao período em que o veículo for efetivamente utilizado com a finalidade específica de locação.

§ 2º Relativamente aos veículos de que trata o parágrafo anterior, ao cessar a utilização com a finalidade específica de locação, o contribuinte deverá, no prazo e na forma prevista em regulamento, recolher a diferença proporcional do Imposto em função da alíquota prevista nos incisos do caput e da base de cálculo prevista em lei.

§ 3º A proporcionalidade de que trata o parágrafo anterior será calculada a partir do mês subsequente à cessação da atividade de locação." (AC);

III - o inciso VII do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

VII - de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou

profunda, ou autista, observado o seguinte:

a) para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa portadora de:

1) deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2) deficiência visual, aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen, no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

b) o veículo automotor deverá ser adquirido diretamente pelo portador da deficiência física e, no caso do interdito, pelo curador;

c) adotar-se-á a definição dada no ato conjunto editado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e pelo Ministério da Saúde, de que trata o § 4º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, na redação dada pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, para fins de conceituação de pessoa portadora de deficiência mental severa ou profunda, ou autista, bem como as normas e requisitos para emissão dos laudos de avaliação;

d) o curador responde solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago, em razão da isenção de que trata este inciso;

e) admitir-se-á como adaptação especial, para os fins do número 1 da alínea "a", o câmbio automático ou hidramático e a direção hidráulica;

f) considerar-se-á, além da propriedade, o domínio útil ou a posse detidos em decorrência de contrato de arrendamento mercantil ou de alienação fiduciária." (NR);

IV - o art. 4º passa a vigorar acrescentado do seguinte § 6º:

"Art. 4º.....

.....
§ 6º Ficam isentos do Imposto, exclusivamente no primeiro exercício da aquisição, os ônibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo urbano, assim entendido aquele prestado mediante concessão ou permissão e fiscalização do Poder Público." (AC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2005.

PROJETO DE LEI Nº 2.268, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a definição dos parâmetros de ocupação do lote 01 da SQ Sudoeste 305 e lote 01 da SQ Sudoeste 306, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal - RA XXII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art.1º Fica estabelecido como parâmetro de ocupação para o lote 01 da SQ Sudoeste 305 e para o lote 01 da SQ Sudoeste 306, ambos do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal - RA XXII a altura máxima de 9,00(nove metros), condicionada à prévia audiência pública da população diretamente envolvida.

Parágrafo único. A destinação do uso dos lotes será definida em audiência pública e não serão integrados ao Programa de que trata a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, parte relativa ao incentivo econômico.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2005.

PROJETO DE LEI Nº 2.284, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Altera dispositivos da Lei nº 2.990, de 11 de junho de 2002, modificada pela Lei nº 3.190, de 25 de setembro de 2003, que "dispõe sobre a Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os artigos 6º e 9º da Lei nº 2.990, de 11 de junho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O desenvolvimento do servidor na Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito far-se-á mediante progressão e promoção.

§ 1º Progressão Funcional - é a movimentação funcional entre padrões de uma mesma classe, após cumprido o interstício de 12 (doze) meses.

§ 2º Promoção - é a movimentação do último

padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, observados o interstício de 12 (doze) meses e os critérios estabelecidos em norma específica.

§ 3º O DETRAN/DF, na busca constante da excelência dos serviços prestados, instituirá cursos de formação profissional, voltados para a capacitação, especialização e o aperfeiçoamento do servidor na carreira.

Art. 9º Os servidores integrantes da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito ficam submetidos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Ressalvados os casos amparados por legislação específica, o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal poderá estabelecer, respeitado o limite previsto no caput, escalas de trabalho e carga horária diferenciada, de acordo com o tipo e a necessidade do serviço, podendo convocar a participar de operações especiais ou emergenciais e escalas extraordinárias os agentes de trânsito que estejam em atividades administrativas."

Art. 2º Fica assegurada aos servidores da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito a promoção a que teriam direito, independentemente da realização do curso de formação profissional, exigido pela Lei nº 2.990/02, respeitados os demais requisitos fixados em norma específica.

Art. 3º O vencimento básico dos servidores da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito estabelecido através da Lei nº 3.190, de 25 de setembro de 2003, fica reajustado nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se aos inativos e pensionistas do DETRAN/DF, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do DETRAN/DF.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2006.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2005.

(Art.2º da Lei nº , de de de 2005)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM 01/01/2006	QUANTITATIVOS DE CARGOS
AGENTE DE TRÂNSITO	ESPECIAL	III	1.618,78	700
		II	1.543,49	
		I	1.468,20	
	PRIMEIRA	IV	1.355,27	
		III	1.317,61	
		II	1.279,97	
		I	1.242,33	
	SEGUNDA	IV	1.129,39	
		III	1.091,74	
		II	1.054,09	
		I	1.016,44	
	TERCEIRA	V	903,50	
		IV	865,86	
		III	828,22	
		II	790,56	
		I	756,00	

PROJETO DE LEI Nº 1.865, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Revogam-se as Leis que menciona.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Distritais nºs 232, de 14 de janeiro de 1992, 1.176, de 29 de julho de 1996, 2.793, de 16 de outubro de 2001 e 3.130, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2005.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 05/01/2006)

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 1ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2006

Às quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, na sala da Presidência, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os senhores Wilson Machado, Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora; Luciano Sales Oliveira, Secretário Executivo/Vice-Presidência; Eduardo Abrão Helou, Secretário Executivo da Primeira Secretaria/substituto; Reinaldo Mendes, Secretário Executivo da Segunda Secretaria e Augusto César Alves Bravo, Secretário Executivo da Terceira Secretaria/substituto; para deliberar sobre o item abaixo: 1) Ofício nº 021/2006 – PRESI – CODEPLAN – Solicitação para início dos trabalhos preliminares de revisão, testes e reestruturação da rede lógica, rede elétrica e Backbone da CLDF. Relatores: Secretários do GMD. Deliberação: Aprovada a solicitação da CODEPLAN, contida no ofício citado acima, cujos serviços não incidirão em ônus para a CLDF. Determinar que os técnicos da CODEPLAN, juntamente com os servidores lotados na CMI, possam realizar os referidos serviços. Nada mais havendo a tratar, eu, Wilson Machado, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários Executivos do Gabinete da Mesa Diretora.

WILSON MACHADO
Secretário-Geral/Presidência

LUCIANO SALES OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

EDUARDO ABRÃO HELOU
Secretário Executivo/Primeira Secretaria
Substituto

REINALDO MENDES
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

AUGUSTO CÉSAR ALVES BRAVO
Secretária Executiva/Terceira Secretaria
Substituto

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 005 DE 2006.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR ALMIR GOMES LOPES, matrícula nº 14.230, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado José Edmar, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido gabinete. (Resolução nº 201/03 – LP).

2 - EXONERAR AURICEIA SILVA RÊGO, matrícula nº 12.967, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado José Edmar, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido gabinete. (Resolução nº 201/03 – LP).

3 - EXONERAR DELZIRE SALES DE ABREU, matrícula nº 10.582, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar do deputado José Edmar, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido gabinete. (Resolução nº 201/03 – LP).

4 - EXONERAR JOSÉ MARCILIO CORREA, matrícula nº 12.449, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar do deputado José Edmar, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (Resolução nº 201/03 – LP).

5 - EXONERAR MARIA DE LOURDES SILVA AGUIAR MEIRELES, matrícula nº 12.979, do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado José Edmar, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no referido gabinete. (Resolução nº 201/03 – RQ).

6 - EXONERAR PEDRO CEZAR FERREIRA MARAVALHO, matrícula nº 12.995, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado José Edmar, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido gabinete. (Resolução nº 201/03 – LP).

7 - EXONERAR VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 16.378, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado José Edmar, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido gabinete. (Resolução nº 201/03 – LP).

8 - EXONERAR NICANOR NUNES DA MATA, matrícula nº 14.163, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar do deputado José Edmar, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido gabinete. (Resolução nº 201/03 – LP).

Brasília, 05 de janeiro de 2006

Deputado **WILSON LIMA**
Primeiro Secretário no Exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 006 DE 2006.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR MARIA AURIENE VIEIRA, matrícula nº 15.365, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no referido gabinete. (Resolução nº 201/03 – SV).

2 - EXONERAR LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 15.650, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no referido gabinete. (Resolução nº 201/03 – RQ).

Brasília, 05 de janeiro de 2006

Deputado **WILSON LIMA**
Primeiro Secretário no Exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 007 DE 2006.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 3.671, de 4 de outubro de 2005, publicado no DODF de 5 de outubro de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR SÉRGIO KEMPERS DE MORAES ABREU, matrícula nº 11.677-29, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, lotado na Unidade de Constituição e Justiça, para exercer a Função de Confiança de Assessoramento – FC-02, da Vice-Presidência, com lotação de exercício no Gabinete da Vice-Presidência.

Brasília, 05 de janeiro de 2006

Deputado **WILSON LIMA**
Primeiro Secretário no Exercício da Presidência

Edital de Concurso

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 6/2005 – CLDF, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em obediência ao subitem 6.3.1 do Edital nº 1/2005 – CLDF, de 26 de outubro de 2005, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 27 de outubro de 2005, e no *Diário da Câmara Legislativa*, torna públicos os horários e os locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva para o cargo de Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo e das provas objetivas para o cargo de Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 15 de janeiro de 2006, às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF).

As provas objetivas para o cargo de Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 15 de janeiro de 2006, às 15 horas (horário oficial de Brasília/DF).

1 Cidade de realização das provas: BRASÍLIA/DF

1.1 NÍVEL MÉDIO

1.1.1 CARGO 41: TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: TÉCNICO LEGISLATIVO

1.1.1.1 Horário de realização das provas: 8 horas (horário oficial de Brasília/DF)

1.1.1.2 Locais de realização das provas

Cargos/Categorias	Candidatos	Local
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo que solicitaram atendimento especial		
Auxílio para leitura de prova (leitor) Auxílio para preenchimento (incapacidade motora e tempo adicional por incapacidade para escrever) Necessidades visuais (prova em braille)		Universidade de Brasília (UnB) – Pavilhão Anísio Teixeira – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF
Auxílio para preenchimento (limitação motora e tempo adicional por limitação motora) Acesso facilitado Cadeira acolchoada Intérprete de libras Leitura labial Mesa e cadeira separadas Mesa para cadeira de rodas Necessidades visuais (prova ampliada e superampliada) Sala para amamentação Outras necessidades		Universidade de Brasília (UnB) – Pavilhão João Calmon – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF

Cargos/Categorias	Candidatos	Local
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Aaron Aubrey Siqueira Sue a Aline Tissot	Universidade Paulista – Brasília (UNIP/DF) – Bloco A – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF

Cargos/Categorias	Candidatos	Local
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Aline Tofeti Naves a Anderson Carvalho Oliveira	Universidade Paulista – Brasília (UNIP/DF) – Bloco B – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Anderson Cesar Diniz Moreira a Annamaría Moura Trevisol	Universidade Paulista – Brasília (UNIP/DF) – Bloco C – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Annateresa Galvão de Amorim a Carlos Henrique de Laurentis a Ataide Fur	Universidade Paulista – Brasília (UNIP/DF) – Bloco D – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Carlos Henrique de Lima Santos a Claudio Jose Dangelo Ferreira	Universidade Paulista – Brasília (UNIP/DF) – Bloco I – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Claudio Jose dos Santos a David Ribeiro Calazans da Silva	Centro Educacional Objetivo – Bloco F – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de David Santos Casseb a Edson Alves Ferreira de Sousa	Centro Educacional Objetivo – Bloco IV – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Edson Alves Sousa a Eliete Valadares da Silva	Centro Educacional Objetivo – Bloco III – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Eliete Viana Xavier a Fabio Junio Saraiva de Souza	Centro de Ensino Médio Elefante Branco – SGAS 908 – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Fabio Junior da Silva a Flavia Costa Figueiredo	Instituto de Ensino Superior Planalto (IESPLAN) – Bloco D – SEPS 708/907, lote B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Flavia Coutinho Santos a Irene Alves dos Santos	UnIDF – Centro Universitário do Distrito Federal – Bloco A – SEPS 704/904, conjunto A – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Irene de Lima a Keyse Loyanne Batista da Silva	UnIDF – Centro Universitário do Distrito Federal – Bloco B – SEPS 704/904, conjunto A – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Kezia de Paula Nogueira Silva a Lilian Regina Barbosa de Macedo	Centro de Ensino Médio Setor Leste – SGAS 611/612, Área Especial – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Lilian Ribeiro de Souza a Luiza Pereira de Souza	UnICEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 01 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF

Cargos/Categorias	Candidatos	Local
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Luiza Rodrigues Carpes de Azevedo a Marcelo Pellicano de Oliveira	UnICEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 12 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Marcelo Pereira de Souza Junior a Maria Socorro Freire Alves	UnICEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 02 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Maria Socorro Matos a Rafael de Brito Albuquerque	UnICEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 03 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF

Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Rafael de Carvalho Oliveira a Renata Huguency Romero	UnICEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 06 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Renata Ilha Delduque Nogueira a Ricardo Guimaraes Mueller a Rocktaeschel	UnICEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 07 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Ricardo Henrique Matos a Rodrigo Bastos Faria	UnICEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 08 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Rodrigo Batista Balthazar a Sirlene Mendes dos Reis	UnICEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 09 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Sirlene Pereira Lima a Thiago Lima do Nascimento	UnICEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 10 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Thiago Lincon Rodrigues de Oliveira Conceicao a Vanessa de Oliveira Costa	Centro de Ensino Médio Paulo Freire – SGAN 610, módulo A – Asa Norte, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Vanessa de Souza Amorim a Wanderson da Silva Costa	INEI – Asa Norte – Centro Educacional – SGAN 606, módulo A – Asa Norte, Brasília/DF
Cargos 41: Técnico Legislativo – categoria: Técnico Legislativo	de Wanderson do Egito Silva a Zuleica Jacira Aires Moura	Centro Educacional Asa Norte (CEAN) – SGAN 606, módulo G/H – Asa Norte, Brasília/DF

1.1.2 CARGO 36: TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: POLICIAL LEGISLATIVO

1.1.2.1 Horário de realização das provas: 15 horas (horário oficial de Brasília/DF)

1.1.2.2 Locais de realização das provas

Todos os candidatos inscritos para o cargo 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo que solicitaram atendimento especial	Local Universidade de Brasília (UnB) – Pavilhão Anísio Teixeira – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF
---	--

Cargos/Categorias	Candidatos	Local
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Aaron Aubrey Siqueira Sue a Alexandre Lisboa Ramos	Universidade Paulista – Brasília (UNIP/DF) – Bloco A – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Alexandre Lopes de Sousa a Andre Cabral Nobrega	Universidade Paulista – Brasília (UNIP/DF) – Bloco B – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Andre Carlos Fernandes Alves de Oliveira a Antonio Goncalves Neri	Universidade Paulista – Brasília (UNIP/DF) – Bloco C – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Antonio Guedes Pinheiro a Celia Aparecida Moura Xavier	Universidade Paulista – Brasília (UNIP/DF) – Bloco D – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Celia Borges da Cunha Souza a Cristiano de Araujo Silva	Universidade Paulista – Brasília (UNIP/DF) – Bloco I – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Cristiano de Castro Valentim a Divino Enes dos Santos	Centro Educacional Objetivo – Bloco F – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Divino Eustaquio dos Santos a Elisana Soares Morato da Silva	Centro Educacional Objetivo – Bloco IV – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Eliandro Silva Sousa a Estefania Ferraz Barboza Davila a Mendes	Centro Educacional Objetivo – Bloco III – SGAS 913, conjunto B – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Estefanio dos Santos Castro a Fernando Magno Coelho Santos	Centro de Ensino Médio Elefante Branco – SGAS 908 – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Fernando Manelli a Gesiel da Silva Florencio	Centro de Ensino Médio Setor Leste – SGAS 611/612, Área Especial – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Gesilda de Moraes de Lacerda a Ramalho a Jethro Xavier Bitencourt Bezerra	UnIDF – Centro Universitário do Distrito Federal – Bloco A – SEPS 704/904, conjunto A – Asa Sul, Brasília/DF

Cargos/Categorias	Candidatos	Local
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Jhonatas Carlos da Silva Barros a Lucas Henrique Freire	UnIDF – Centro Universitário do Distrito Federal – Bloco B – SEPS 704/904, conjunto A – Asa Sul, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Lucas Henrique Inacio Santos a Mayara Cristina Guimaraes Pimenta	UnICEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 03 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Mayara Laurentino de Almeida a Machado a Paulo Edson Castro de Sousa	UnICEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 02 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargos 36: Técnico Legislativo – categoria: Policial Legislativo	de Paulo Eduardo Abreu Rodrigues a Rafael Moraes Trindade Nogueira	UnICEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 06 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF

Cargo 36: Técnico Legislativo - categoria: Policial Legislativo	de Rafael Moreira Kattar a Rodrigo Santos da Silva	UniCEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 09 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W3 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargo 36: Técnico Legislativo - categoria: Policial Legislativo	de Rodrigo Santos Meira a Selvino Wilmar Rodrigues Junior	UniCEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 10 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W3 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargo 36: Técnico Legislativo - categoria: Policial Legislativo	de Selvir Ferreira Bispo a Tiago da Silva Santos	UniCEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 01 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W3 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargo 36: Técnico Legislativo - categoria: Policial Legislativo	de Tiago Dantas Silva a Veronica Dantas Galvao	UniCEUB – Centro Universitário de Brasília – Bloco 12 – SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W3 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Cargo 36: Técnico Legislativo - categoria: Policial Legislativo	de Veronica de Carvalho Melo a Zuriel de Carvalho Rios Junior	Universidade de Brasília (UnB) – Pavilhão João Calmon – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora para o seu início, munido de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade original.

2.1 No dia de realização das provas, para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, o CESPE/UnB fornecerá caneta apropriada para o preenchimento da folha de respostas e, quando for o caso, para a transcrição do texto na folha de texto definitivo. As canetas serão recolhidas ao término das provas.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a hora de verão no dia de realização das provas.

3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 4 deste edital, será automaticamente eliminado do concurso.

3.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4 Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem protocolo de documento.

4.2 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento no dia de realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

8 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO CONCURSO

8.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.

8.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.1.2 Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas usando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.2 No dia de realização das provas, para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, o CESPE/UnB procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos.

8.3 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no momento da sua entrada na sala de provas.

8.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

8.4.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso.

8.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

8.6 Haverá um marcador de tempo, em cada sala de provas, para o acompanhamento dos candidatos.

8.7 O candidato que não comparecer às provas anulas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica ou equipamento similar;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - l) recusar-se a coletar a assinatura ou a impressão digital.
- 8.8 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.
- 8.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por

investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.10 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9 A relação dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido e a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência serão divulgadas na data provável de 11 de janeiro de 2006, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/camaradf2005>.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Escala da Segurança

Mem nº 002/06 -COSEG

Em 02 de janeiro de 2006.

Ao: Secretário-Geral

Assunto: Publicação Escala da COSEG – JANEIRO/2006

Sr. Secretário-Geral,

Encaminho a V. Sª conforme ato da Mesa Diretora 070 de 01/10/04, a escala de serviço do mês de JANEIRO/06, desta Coordenadoria de Segurança a fim de ser submetida à apreciação com vistas à publicação de sua aprovação no Diário desta Casa Legislativa.

De segunda a sexta – feira	
Horário de 07:30 às 13:30	Ademir Oliveira Lima / Matrícula: 13464-36 Afonso Guilherme Medeiros da S. Luz / Matrícula: 11.797-19 Carla Álvares da Silva Guimarães / Matrícula: 13.462-40 Carlos Roberto Rosa de Jesus / Matrícula: 16.209-37 Edriana Rodrigues Da Costa / Matrícula: 15.547-22 Hernando Lopes Góes e Silva / Matrícula: 14.246-41 Jairo Corrêa de Oliveira / Matrícula: 14.236-44 Márcio Reis da Silva / Matrícula: 13.671-31 Robertson de Macedo Gonçalves / Matrícula: 15.586-12 Sérgio Ronald de Almeida Cardoso / Matrícula: 14.448-33 Very de Souza Brilhante / Matrícula: 15520-42
	Carla Saléh Gomes / Matrícula: 13.460-44 Helder Reis Mesquita / Matrícula: 14.242 – 49 Iran Mendes Vieira / Matrícula: 16455-22 José Marcos Saab Mandetta: 15.673 Marcos Alves de Oliveira / Matrícula: 15.916-17 Moisés de Oliveira Andrade / Matrícula: 15.803-30 Roberto Ribeiro de Araújo / Matrícula: 14.235-46 Valdir Gomes Liberal / Matrícula: 14.447-31 Wilson Ferraz de Azevedo Filho / Matrícula: 15.565-20
Horário de 13:30 às 19:30	Maurício de Oliveira Cunha / Matrícula: 15.331-45 Mauro Severino Dias / Matrícula: 13.497-21 Odilon Alves da Silva Filho / Matrícula: 15.551-31 Omar Cristino da Silva / Matrícula: 15.248-32 Tácio Ferreira de Moraes / Matrícula: 13.514-47 Wander Neves Campos / Matrícula: 14.009-55
Horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00	
Jornada de trabalho por plantão de 12 x 60 incluindo sábados, domingos e feriados.	
Horário DIURNO De 07:30 as 19:30	Antônio Rodrigues Teixeira / Matrícula: 13.498-19 Danilo da Costa Portela / Matrícula: 13.459-29 Elzinei Rodrigues Cardoso / Matrícula: 15.566-18 Fernando Rodrigues de Lima / Matrícula: 16.165-31 Joel Ribeiro do Couto / Matrícula: 15.640-32 Josué Martins de Santana / Matrícula: 14.274-36 Luiz Alberto Alves Ferreira / Matrícula: 16540-31 Maria de Lourdes de Brito Lima / Matrícula: 15.293-27

	Wellington Costa Gomes / Matrícula: 13.790-23
Horário	André Luis da Costa Leite / Matrícula: 13.489 - 20
NOTURNO	Carson Aldir Corrêa Bandeira / Matrícula: 14.249-35
De 19:30 as	Emanoel de Assis Lessa / Matrícula: 13.504-50
07:30	José Yasuchico Yamada / Matrícula: 14.355-38
	Fábio Pereira Rosa / Matrícula: 15.570-27
	Manuel Júnior da Silva Sena / Matrícula: 13.466-32
	Márcio Robson Ferreira Ribeiro / Matrícula: 11.790-33
	Marios Marques de Oliveira / Matrícula: 11.391-47
	Roberto Rodrigues da Silva / Matrícula: 13.492-31
	Roberci Ribeiro de Araújo / Matrícula: 14.235-46
	Rubens Flausino Amor / Matrícula: 13.455-37

Carlos Roberto dos Santos / Matrícula: 13.465-34 - Licença para Atividade Política
 Alessandra de Moura Jucá / Matrícula: 15.416-37 - CPI da Saúde
 Sérgio Paulo Oliveira de Carvalho / Matrícula: 11.475-41 - CPI da Educação
 Leonardo Mendes Lacerda / Matrícula: 13.458-31 - Licença para tratar de Assuntos Particulares
 Sérgio Ricardo da Silva / Matrícula: 14.228-43 - Licença Médica
 Suraia Aparecida Ferreira Gomes / Matrícula: 14.278-28 - Licença Prêmio
 Roberci Ribeiro de Araújo / Matrícula: 14.235-46 - concorre a escala do noturno nos dias 03, 06 e 09/01/06

Ademir Oliveira Lima / Matrícula: 13.464 - 36 - Férias
 Afonso Guilherme Medeiros da S. Luz / Matrícula: 11.797-19 - Férias
 Agenor Ladislau Pinto / Matrícula: 15.642-28 - Férias
 André Luis da Costa Leite / Matrícula: 13.489 - 20 - Férias
 Antônio Rodrigues Teixeira / Matrícula: 13.498-19 - Férias
 Aurora Flôrenda Gonçalves / Matrícula: 15.010-65 - Férias
 Carla Saléh Gomes / Matrícula: 13.460-44 - Férias
 Carlos Antônio Pereira / Matrícula: 15.114-53 - Férias
 Carson Aldir Corrêa Bandeira / Matrícula: 14.249-35 - Férias
 Danilo da Costa Portela / Matrícula: 13.459-29 - Férias
 Deir Moura da Costa / Matrícula: 13.463-38 - Férias
 Demóstenes Coelho Viana / Matrícula: 14.658-18 - Férias
 Edriana Rodrigues Da Costa / Matrícula: 15.547-22 - Férias
 Elvio Ramos Ventura / Matrícula: 15.254-37 - Férias
 Emanoel de Assis Lessa / Matrícula: 13.504-50 - Férias
 Francisco Antônio de Oliveira / Matrícula: 12.093-50 - Férias
 Helder Reis Mesquita / Matrícula: 14.242 - 49 - Férias

Jairo Corrêa de Oliveira / Matrícula: 14.236-44 - Férias
 Joel Ribeiro do Couto / Matrícula: 15.640-32 - Férias
 José Yasuchico Yamada / Matrícula: 14.355-38 - Férias
 Lindson Marques dos Santos / Matrícula: 15.567-18 - Férias
 Márcio Reis da Silva / Matrícula: 13.671-31 - Férias
 Marcos Venício Fernandes Arêdes / Matrícula: 13.678-17 - Férias
 Maria de Lourdes de Brito Lima / Matrícula: 15.293-27 - Férias
 Marios Marques de Oliveira / Matrícula: 11.391-47 - Férias
 Maurício de Oliveira Cunha / Matrícula: 15.331-45 - Férias
 Moisés de Oliveira Andrade / Matrícula: 15.803-30 - Férias
 Nilson Bezerra dos Santos / Matrícula: 15.901-30 - Férias
 Odilon Alves da Silva Filho / Matrícula: 15.551-31 - Férias
 Robertson de Macedo Gonçalves / Matrícula: 15.586-12 - Férias
 Rubens Flausino Amor / Matrícula: 13.455-37 - Férias
 Sérgio Ronald de Almeida Cardoso / Matrícula: 14.446-33 - Férias
 Vêry de Souza Brilhante / Matrícula: 15.520-42 - Férias
 Wander Neves Campos / Matrícula: 14.009-55 - Férias
 Wellington Costa Gomes / Matrícula: 13.790-23 - Férias

Atenciosamente,

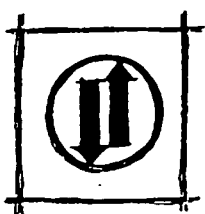
TÁCIO FERREIRA DE MORAIS
 Coordenador de Segurança
 Substituto

Avisos de Penalidade

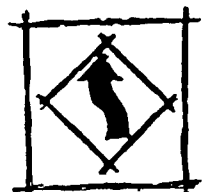
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 001.00478/2005. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal aplicam à empresa B2 Express - Comércio, Serviços e Representações Ltda. CNPJ nº 03.253.953/001-50, multa no valor total de R\$ 5.031,90 (cinco mil, trinta e um reais e noventa centavos), equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da respectiva parcela não cumprida dentro do prazo, do material de que trata a Nota de Empenho 2005NE000671, conforme o disposto no item 11.2.2, alínea "c", do Ato Convocatório, combinado com o art. 86, da Lei 8.666/93. WILSON MACHADO e REINALDO MENDES, Ordenadores de Despesa - Ato do Presidente nº 003/2005.

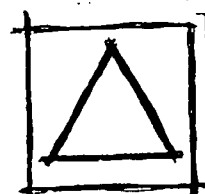
Se você não conhece estes símbolos,



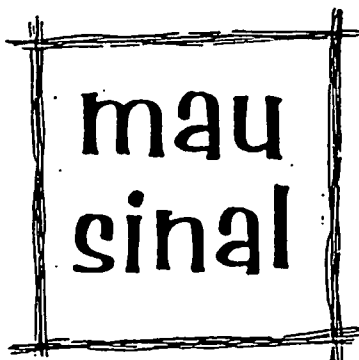
Via de mão
dupla



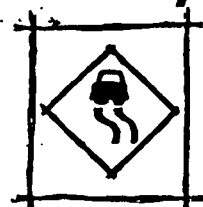
Pista
sinuosa



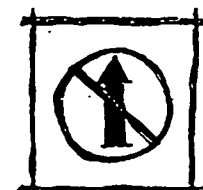
Via não
preferencial



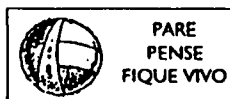
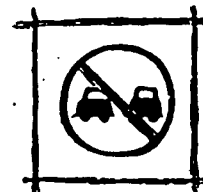
Pista
escorregadia



Sentido
proibido



Proibido
ultrapassar



RVBI

Rede Virtual de

Bibliotecas

A Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal alimenta as bases do acervo de livros e revistas integrantes do Sistema de Informações do Congresso Nacional (SICON), mediante a participação na Rede Virtual de Biblioteca (RVBI). A rede é coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, em sistema de cooperação técnica, com a participação de órgãos do governo federal e do Distrito Federal. A RVBI utiliza, para o processamento técnico de livros e periódicos, o software ALEPH de gerenciamento de biblioteca, permitindo a divulgação e a disponibilização dos registros bibliográficos.

As bases de dados estão também disponíveis via internet, pelo catálogo on-line, no seguinte endereço:

<http://recreio.senado.gov.br:4505/ALEPH>

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA
SETOR DE BIBLIOTECA**

Ramais: 8430/8432 Fax: 8431